



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 033/2021.

TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA, que faz o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** em favor de **HERCODOVAL LINO** na forma abaixo:

No dia 14 de abril do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nºs 53, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado Exmo. Prefeito Srº **ANTONIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador (a) da Cédula de Identidade nº 87.309.870-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro compareceu o requerente Senhor **HERCODOVAL LINO** brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 04.793.781-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.411.917-87, residente e domiciliado na Rua 62, nº 727 – CEP: 27256-010, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ, a quem o Chefe do Executivo Municipal deferiu a **INVESTIDURA**, nos exatos termos do artigo 17, I, letra “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com base na lei municipal 2.707/1991 de uma área publica, à Rua 62 nº 727, situado no Bairro: Sessenta, em Volta Redonda – RJ, obedecendo as características definidas no Memorial Descritivo inserto à fls.15, do Processo Administrativo nº 16845/2018, com as seguintes medidas e confrontações: área de terra de que se trata possui a forma de um polígono regular com as seguintes características e confrontações: frente confrontando com a rua 62 ,em linha reta, mede 8,18 m; à direita confrontando com área da PMVR,em linha reta, mede 3,00 m; à esquerda confrontando com área da PMVR, mede 3,00m ;pelos fundos confrontando com o n.727 da rua 62, em linha reta , mede 8,30 m, perfazendo uma área de 24,72 m² (vinte e quatro vírgula setenta e dois metros quadrados) no Bairro Sessenta em Volta Redonda/RJ, calculada analiticamente e encontra-se assinalada no desenho Nº 004/2018, fls. 16 , elaborado pela Engenheira Maria Cristina de C.P Borges, Seção de Vistoria Técnica e Avaliação – DCU/IPPU/VR– datado de 18/12/2018, cujo o original encontra-se arquivado no Departamento de Controle Urbanístico- DCU do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

Tal transação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.707, de 29 de Novembro de 1991, foi avaliada pelo órgão competente da Administração Municipal em R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), valor este já recolhido aos cofres municipais, através do DAR nº 08/199871-6 mais Taxa

de Expediente no valor de R\$ 22.776,00 (vinte dois mil setecentos e setenta e seis reais), tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 16845/2018. Lido e achado conforme pelas partes, na forma em que se encontra, pelo que então, a partir desta data, dita área de terras lhe é definitivamente concedida através do instituto jurídico da **INVESTIDURA**, pelo que fez-se este instrumento para que produza os devidos e legais efeitos, remetendo-se cópias do mesmo à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Patrimônio Imobiliário, para as devidas anotações e arquivo.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

HERCODOVAL LINO
REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

1.

2.

